



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES.**

PROCESSO Nº. 23068.014845/2013-26

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, CI nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.323.503/0001-96, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1355, Campus Universitário de Maruípe, Santos Dumont, Vitória, ES, CEP 29.042-715, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Gláucia Rodrigues de Abreu, portadora da cédula de identidade profissional nº 548345-ES, inscrita no CPF sob o nº 776.847.457-00, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a inserção da planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, bem como a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente aditivo será de R\$ 15.970,51 (quinze mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

2.2. O valor do contrato passará a ser R\$ 1.169.910,23 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos).

[Assinaturas manuscritas e selo circular]

O selo circular contém o texto "DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS" e "UFES" no centro, com uma assinatura manuscrita sobreposto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUCAM, a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES DECLARAM TER LIDO E CONFERIDO O PRESENTE INSTRUMENTO, QUE FIRMAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA OS MESMOS EFEITOS, E NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 5 de dezembro de 2016.


REINALDO CENTODUCATE
Reitor da UFES


GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU
Diretora Presidente da FUCAM

TESTEMUNHAS:

NOME: Eduardo Cruz da Silva
CPF: Auxiliar em Administração
SIAPE: 2189075

NOME:
CPF:


ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES
COORDENADOR DO CONTRATO


DANIEL CLÁUDIO DE OLIVEIRA GOMES
FISCAL

CPF/MF Nº 049.555.026-44

